

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 94, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);
Considerando a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;
Em consonância com a manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 28 de Julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a Portaria nº 118, de 16 de Julho de 2020 e a Portaria nº 79, de 08 de Julho de 2021, referente à Tabela de Procedimentos dos serviços prestados na rede ambulatorial própria do Ipesaúde, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

TABELA IPESAÚDE – CONSULTAS INTERNAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.91.19.0895	CONSULTA INTERNA COM ENDOCRINOLOGISTA – AMB.PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1	R\$ 84,00
0.91.19.0896	CONSULTA INTERNA COM ENDOCRINOLOGISTA – AMB. PACIENTE PORTADORES DE DIABETES TIPO 2 REFRATÁRIO	R\$ 84,00
0.91.19.0897	CONSULTA INTERNA COM ENDOCRINOLOGISTA – AMB.PACIENTES PORTADORES DE DIABETES GESTACIONAL	R\$ 84,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 02 de Agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde